

VIII- Representantes da Tradição, Folclore e Etnias:

Titular: Luisa Silveira

Suplente: Sabrina de Oliveira Severo

IX- Representantes da Literatura

Titular: Geraldo Mendes Veloso da Silva

Suplente: Trevor Bartz

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 067, de 12 de fevereiro de 2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 10 de setembro de 2026

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:325092CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 — CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026 — CANCELAMENTO**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de cancelar a contratação autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 109/2026, Dispensa de Licitação nº 071/2026, **CANCELA** a autorização de contratação da empresa ELIANE T MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.596.772/0001-81, sediada na Rua Alecrim, 70, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000.

Objeto cancelado: Fornecimento de kits de uniformes, compostos por jaqueta de fibra, camiseta gola polo, calça e camiseta de manga longa, destinados aos usuários atendidos pela APAE de Trindade do Sul/RS.

Valor: R\$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Motivo: Na conferência dos orçamentos passados pela Instituição, constatou-se que não estavam inclusos todos os itens do kit. A comissão resolveu por revogar a presente dispensa e licitar novamente.

Fundamentação: Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 — Cancelamento de Dispensa de Licitação.

Trindade do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:93EE1008SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026**

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão**

Eletrônico SRP nº 020/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de instrumentais, materiais e insumos odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 29 de setembro de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h.** Recebimento das Propostas: de **17 de setembro de 2026, às 09h até 29 de setembro de 2026, às 08h59.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 11 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Ferreira Santiago

Código Identificador:C074CFE2ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 3.975-2026-ALTERA DECRETO Nº 3.956-2026-PROGRAMAÇÃO TRIUNFO EM FESTA****DECRETO Nº 3.975, de 11 de setembro de 2026.**

Altera o Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, que fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa - Edição de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a solicitação presente no despacho 18 do Processo Administrativo nº 4.070/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º, o §3º do art. 4º, 15 e 22 todos do Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As provas artísticas serão de acordo com este regulamento e constarão de Danças Tradicionais nas modalidades Pré Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

§ 1º Os eventos artísticos têm por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

§ 2º Os eventos artísticos têm por objetivos:

I - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais rio-grandenses;

II - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;